



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 16 /2024, DE 20 DE MARÇO de 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 28 de março de 2024, com as seguintes considerações:

§ 1º não se aplicam ao “Caput” do art. 1º e deverão funcionar normalmente:

- I - Os Serviços da Diretoria Municipal de Educação;
- II - Os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

§ 2º Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.

§ 3º Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 28.03.2024 a 31.03.2024, observadas as ressalvas previstas nos incisos I, II e do § 1º do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos